



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.842
de 21 de junho de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereadores Luiz Francisco Fontes, André Rogério Barbosa, Izaías Branco da Silva Colino, João Elias Pereira, Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa da Paróquia Menino Deus”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a “**FESTA DA PARÓQUIA MENINO DEUS**”, no Bairro Alto, realizada anualmente no mês de fevereiro.

Parágrafo único. Farão parte da programação comemorativa o Passeio Ciclístico e as Festividades do Padroeiro “Menino Deus”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de junho de 2016.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 21 de junho de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente